


PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1.921 /2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área pública municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, da condição de Área Verde (bem de uso comum do povo ou de uso especial) para a categoria de bem dominical (ou patrimonial disponível), a área de propriedade do Município de Primavera do Leste, anteriormente designada como Área Verde pela Lei nº 2.304, de 23 de dezembro de 2024, correspondente ao Lote nº 02 (Dois) da Quadra nº 81 (Oitenta e Um), integrante do Loteamento "BELVEDERE", com área de 29.973,20m² (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), matriculada sob o nº 52.799 no Livro 2 – Registro Geral, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Primavera do Leste – MT, e caracterizada conforme memorial descritivo constante na referida matrícula, a saber:

"O lote sob nº 02 (Dois), da Quadra nº 81 (Oitenta e Um), ÁREA VERDE do loteamento "BELVEDERE", com área de 29.973,20m² (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade de Primavera do Leste-MT, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-44, de coordenadas N=8277744,24 e E=787410,94; deste, segue confrontando com Lote 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 117°50'05" e 60,32m até o vértice P-43, de coordenadas N=8277716,07 e E=787464,28; 84°45'14" e 159,14m até o vértice P-42, de coordenadas N=8277730,62 e E=787622,76; 184°28'03" e 100,10m até o vértice P-41, de coordenadas N=8277630,83 e E=787614,96; deste, segue confrontando com Rua Galito com o seguinte azimute e distância: 247°30'33" e 235,46m até o vértice P-51, de coordenadas N=8277540,76 e E=787397,41; deste, segue confrontando com Rua dos Jacarés com os seguintes azimutes e distâncias: 306°16'20" e



6,15m em curva à direita de R=3,00m até o vértice P-52, de coordenadas N=8277543,79 e E=787393,28; 5°02'07" e 201,22m até o vértice P-44, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, distâncias e áreas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Fuso 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Tudo conforme mapa, memorial descritivo e A. R.T nº 1220250241823, elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor Sr. Nayro César Martins de Lemos – CREA 122.280/D-MG."

Art. 2º A cessão será formalizada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso, contendo memorial descritivo e croqui da área.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de dezembro de 2025.

Sergio Machnic
SERGIO MACHNIC
 PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO.



**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1921 /2.025.**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Com a presente, submetemos à elevada apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação de uma área de propriedade do Município de Primavera do Leste, anteriormente designada como Área Verde pela Lei nº 2.304, de 23 de dezembro de 2024.

A área em questão corresponde ao Lote nº 02 da Quadra nº 81, integrante do Loteamento "BELVEDERE", com uma área total de 29.973,20m² (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), devidamente registrada sob a Matrícula nº 52.799, no Livro 2 do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca. Esta área, conforme o § 1º do Art. 2º da Lei nº 2.304/2024, foi permutada e destinada como "Área Verde", com a vedação de qualquer uso incompatível com tal destinação.

Contudo, a dinâmica do desenvolvimento urbano e as necessidades públicas supervenientes exigem uma readequação do planejamento e da utilização dos bens municipais. A desafetação desta área específica visa flexibilizar sua destinação, convertendo-a de um bem de uso comum do povo ou de uso especial para a categoria de bem dominical (ou patrimonial disponível). Essa alteração permitirá que o Poder Executivo Municipal possa, futuramente, empregá-la em outros projetos e ações de relevante interesse público, que se alinhem melhor às demandas atuais e futuras da população de Primavera do Leste, seja para a implantação de equipamentos públicos essenciais, seja para outras finalidades estratégicas de desenvolvimento urbano e social.

É fundamental ressaltar que a desafetação é um ato administrativo e legislativo legítimo e necessário para que a administração pública possa gerir seus bens de forma eficiente, adaptando-os às prioridades e aos desafios que surgem com o crescimento da cidade. A

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
Primavera
do Leste

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 005 | Rub

medida proposta está em plena consonância com os princípios da economicidade e da supremacia do interesse público.

Diante do exposto, e na certeza de que esta iniciativa representará um avanço significativo para a otimização da gestão do patrimônio público e para o atendimento das carências da nossa comunidade, contamos com o costumeiro apoio e a aprovação dos nobres Vereadores e Vereadoras para o presente Projeto de Lei.

Primavera do Leste-MT, 04 de dezembro de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL



ATA N°252

Aos dias 03 do mês de **dezembro** de **dois mil vinte e cinco (03/12/2025)**, às 07:40h, na 1
Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovações , Turismo 2
e Tecnologia, localizada na Rua Blumenau, 325, Centro em Primavera do Leste – MT, 3
reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Desenvolvimento 4
de Primavera do Leste – CODEPRIM, a saber: **Senhor Fabio Luis Freire Parente** – 5
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovações, Turismo e 6
Tecnologia ;**Reginaldo Moreira** – Representante da ACIPLE; **Valfredo Rodrigues** 7
Santos - secretário de Governo, **Sérgio Alex Martins Bragagnolo**- Engenheiro 8
Ambiental - Entidade Ambiental ,**Larissa Leandro Carvalho** - Representante da 9
Associação dos contabilistas de Primavera do Leste e Região – ACONPLER; **Rafael** 10
Pereira de Abreu- Representante da Câmara Municipal; **Gerson Luiz Poletto** - 11
Conselho Municipal de Meio Ambiente; Michelly Leandra Rodrigues Padilha 12
Representante da Administração (Governo Municipal , **Rafael Carlotto Correa** – 13
Representante das Incorporadoras, **Osmar Szenczuk** – Representante da Associação 14
dos Engenheiros Agrônomos, **Abssa Prado Zorzo Luchese** - Representante do Lions 15
Club **Renê Roberto de Souza Dutra** – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas- 16
CDL ,**Alcindo José Dal Piva** – Representante do Instituto Federal de Educação 17
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso- (Instituição de ensino ou pesquisa) e **Maristela** 18
Souza- Assessora e gestora de contratos do Desenvolvimento Econômico, Inovações, 19
Turismo e Tecnologia **Ausência justificada:** Gonçalina Jessica Proença - Conselho 20
Municipal de Habitação; Marcos de Sousa e Silva- Representante do Conselho 21
Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MT ,Ana Maria Coelho Vaz- 22
representante Secretaria de Fazenda **Ausência não justificada:** Paulo Henrique 23
Quaini –representante do Sindicato Rural Patronal; senhora Iva Viana – Vice-Prefeita 24
do Município de Primavera do Leste; Etiene Brandão e Silva Mendonça de Lima – 25
Presidente da OAB - (Entidade ligada à preservação do patrimônio público, Daiane 26
Mabel Pazini Rocha- Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 19º Região - 27
CRECI-MT. **A Reunião foi aberta** pelo Presidente do Conselho Fabio Parente, que 28
cumprimenta a todos dando início ao assunto da pauta: **ITEM 1 – Desafetação de** 29
Área Verde – Projeto “Boulevard – Parque Linear” Após apresentação técnica, jurídica 30
e análise de impactos urbanísticos, ambientais e sociais pelo representante das 31



**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO
LESTE - CODEPRIM**

incorporadoras, Sr. Rafael Carlotto, o Conselho **APROVOU** por 32
unanimidade a desafetação de área verde municipal para 33-
viabilizar o loteamento "BOULEVARD – PARQUE LINEAR". A decisão considera que a 34
permuta proposta trará benefícios urbanísticos relevantes, com mitigação ambiental 35
adequada e alinhamento com o planejamento urbano estratégico da cidade. **ITEM** 36
2 – Solicitação de Área Protocolo: nº 24018/2025-PREF – 09/10/2025 da empresa 37
FREGADOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 06.127.238/0001-69 **CÓDIGO E** 38
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e 39
manutenção elétrica. A empresária Sarah Suellen Sampaio Fregadolli solicitou 500 m² 40
no Distrito de Comércio e Serviços "Valdemiro Gueno" para expansão de sua 41
empresa de instalação elétrica, explicou sua demanda e a situação da empresa 42
em local, locado, e que precisa de espaço para armazenar equipamentos, veículos 43
e expandir a demanda, seu espaço não é suficiente. O Conselho **INDEFERIU** o pedido, 44
por dois motivos principais: A finalidade declarada (armazenamento de 45
equipamentos e veículos) não se alinha ao propósito do distrito, voltado a 46
atividades de prestação direta de serviços; A solicitante é cônjuge de outro 47
empresário já instalado no mesmo distrito, o que, embora legal, contraria o princípio 48
de equidade no acesso a áreas públicas. **ITEM 3 – Fornecimento de Cascalho – GL** 49
INDÚSTRIA DE METÁLICA E PRÉ-MOLDADOS CNPJ 52.068.689/0001-90, Atividade 50
Econômica: 25.11-0-00 – Fabricação de estruturas metálicas Protocolo: nº 51
26549/2025-PREF. Solicitação de 180 m³ de cascalho para regularização de área no 52
Distrito Industrial "Adivino Castelli" Lote 10, Quadra 03. **APROVADA**, condicionada 53
à disponibilidade orçamentária e operacional do município. **ITEM 4 – Baixa de** 54
Gravames e Isenção de ITBI para empresa **Indústria de Telhas Bela Casa Ltda** CNPJ: 55
10.512.123/0001-65 localizada no Distrito Industrial "José Alencar Gomes da Silva" – 56
Quadra 15, Lotes 05, 12 e 13. O Conselho **APROVOU** a solicitação. A SEDEC deverá 57
solicitar a carta de anuência, e o empresário deverá entregar cópia da escritura e 58
do registro após a baixa. **ITEM 5.** Análise e deliberação do **Estudo de Impacto de** 59
Vizinhança (EIV) para regularização de um empreendimento localizado no Parque 60
Industrial de Primavera do Leste – MT, de propriedade de Luiz Carlos Bravin e familiares. 61
O empreendimento é um centro de distribuição e armazenagem de grãos. 62
conforme exigido pela Lei nº 1.000/2007 (Plano Diretor Participativo), que exige tal 63
parecer para empreendimentos com impacto urbano, especialmente os com área 64
construída igual ou superior a 2.000 m² empreendimento localizado no Parque 65



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE - CODEPRIM

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 007
Rub

Industrial na Rua do Comércio, nº 3913 – Quadra 001 – Lote 39 66
Inscrição Imobiliária: 01.012.001.0039.000 Área Construída: Igual ou 67
superior a 2.000 m², o senhor Valmir, explicou sobre o estudo. O Conselho APROVA a 68
solicitação por se tratar de um centro de armazenagem e distribuição de grãos já 69
instalado em zona industrial compatível, com impacto controlado no entorno. O 70
empreendimento atende às diretrizes do plano diretor local e contribui para o 71
desenvolvimento econômico da região. E solicita que a empresa regularize as 72
pendências documentais apontadas pela prefeitura, como a uniformização da 73
área construída nos laudos e a apresentação da ART do EIV. **ITEM 6- A mudança de 74
razão social da empresa Gebon Sorvetes Ltda, agora Pribon Ltda , com termo de 75
compromisso de compra e venda dos Lotes 05, 06, 07 e 08 – Quadra 02 – Distrito 76
Industrial Adivino Castelli pertencente ao município, com área Total de 17.051,36 m², 77
a senhora Carla , representante da Pribon informou que a alteração foi necessária 78
para resolver inconsistências fiscais e documentais com empresa sede no Paraná, 79
sem alteração na composição societária. O Conselho APROVOU a mudança post 80
factum, mas DETERMINOU que a SEDEC oriente formalmente os empresários sobre a 81
obrigatoriedade de conhecer seguir as normativas dos distritos, submetendo 82
quaisquer alterações relevantes à análise prévia do CODEPRIM. **ITEM 7 – Situação 83
da empresa Wagron Indústria e Comércio de Insumos Agrícolas Ltda CNPJ: 84
05.568.974/0001-90 com contrato de compra e venda nos Lotes 07, 08 e 09 – Quadra 03 85
– Distrito Industrial Adivino Castelli. A empresa recebeu prazo dilatado até **07/11/2025** 86
em ata 244 de 07/11/2024 para implantação no Distrito Industrial "Adivino Castelli", 87
prazo **não cumprido**, vistoria realizada em 06/10/2025 constatou que: As obras 88
estavam em fase muito inicial (apenas estrutura do setor administrativo e parte de 89
um barracão); foram iniciados os silos, o segundo barracão, balança e 90
dependências; não havia atividade ou presença de funcionários no local. Diante 91
do descumprimento das obrigações contratuais, o Conselho **DECIDIU PELA 92
REVERSÃO** automática da área ao patrimônio municipal, sem direito a indenização 93
por benfeitorias. A SEDEC deverá notificar a empresa e encaminhar o caso ao 94
setor jurídico, caso necessário. **ITEM 8 - Desistência formal da empresa** P.A Medeiros 95
Pedrozo LTDA, CNPJ: 42.042.430/0001-16 Lote 19 – Quadra 66 – Distrito Valdemiro 96
Gueno. Ciência registrada com base no protocolo nº 24198/2025 e Termo Notarial nº 97
846532. **ITEM 9 – Desistência formal da empresa** METROPOLE ESCADAS PRE 98
MOLDADAS LTDA anteriormente METROPOLE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOTAICA LTDA 99****



**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO
LESTE - CODEPRIM**

CNPJ: 34.793.388/0001-47 Distrito de Comércio e Serviços Valdemiro 100
Gueno. Lote 06 Quadra 66. Ciência registrada com base no protocolo 101
nº 27981/2025 e Termo Notarial nº 846103. **ITEM 10 – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM** 102
TERMO DE DESISTÊNCIA – VICELLO MADEIRAS LTDA (CNPJ: 37.713.017/0001-04). Protocolo 103
14585/2025. Foi apresentado à Plenária o documento intitulado "Retificação erro 104
material de lote no termo de desistência", protocolado pela empresa, que corrige 105
informação constante no Termo de Desistência de Posse datado de 17 de agosto 106
de 2025. A empresa esclarece que, por erro material, foi informado incorretamente 107
o Lote 017 da Quadra 066 do Distrito Industrial Valdemiro Gueno, sendo o correto o 108
Lote 029 da mesma Quadra 066. A Plenária **TOMA CIÊNCIA** da retificação, ratificando 109
que a manifestação de vontade da empresa pela desistência irrevogável da posse 110
permanece válida e aplica-se à correta identificação do lote, conforme justificativa 111
apresentada no documento. **ITEM 11 – Reversão de Área – SILVA DE OLIVEIRA & SOUZA** 112
OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.223.286/0001-13 por descumprimento das normas do 113 Distrito 113
Industrial José Alencar, a Plenária **DECIDIU** pela **REVERSÃO** do lote 03 (Quadra 08) ao 114
patrimônio municipal, sem direito a indenização por benfeitorias. A SEDEC deverá 115
notificar a empresa e encaminhar o caso ao setor jurídico, caso necessário, **ITEM 12 –** 116
Revisão de Decisão – **ALFER PRÉ-MOLDADOS LTDA** CNPJ 09.433.857/0001-70 com Termo de 117
compromisso de compra e venda, nos Lotes 07 e 08 – Quadra 16 Área Total: 3.600 m² 118
e A.F. BARISON LTDA CNPJ: 17.769.349/0001-95 com termo de compromisso de compra 119
e venda dos Lotes 12 e 13 – Quadra 09, Área 4.022,85m². Após terem sido notificadas 120
sobre a intenção de reversão de suas áreas (Atas anteriores), as empresas, 121
representadas pelo Senhor Antônio Fernando Barison, apresentaram defesa e 122
documentação em plenária. Considerados os novos elementos e justificativas, a 123
Plenária **REVOGOU** a decisão de reversão, mantendo as empresas nos lotes 07/08 124
(Quadra 16) e 12/13 (Quadra 09), respectivamente. Foi feita **ADVERTÊNCIA** expressa 125
para o estrito e permanente cumprimento de todas as normativas dos distritos. 126
Eventuais descumprimentos futuros poderão ensejar sanções administrativas sem 127
necessidade de novo trâmite. **ITEM 13 – Análise e deliberação da SITUAÇÃO DA** 128
EMPRESA PRENCON PRÉ MOLDADOS LTDA (CNPJ: 12.098.301/0001-89) Processo referente 129
aos lotes 08 e 09 da Quadra 12, Distrito José Alencar Gomes da Silva. O Presidente do 130
Conselho, Senhor Fabio Luis Freire Parente, relatou ter realizado vistoria *in loco* e 131
constatado o efetivo funcionamento da empresa no endereço contratado. 132
Considerados este novo elementos (comprovação de operacionalidade) e as 133



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE - CODEPRIM

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 008
Rub

justificativas apresentadas, a Plenária **REVOGOU** a decisão anterior 134
que indicava reversão da área. Fica mantida a empresa nos 135
referidos lotes. No entanto, foi feita **ADVERTÊNCIA** EXPRESSA ao empreendedor 136
para o estrito, imediato e permanente cumprimento de todas as normativas e prazos 137
estabelecidos para o distrito. Eventuais descumprimentos futuros poderão ensejar 138
sanções administrativas sem necessidade de novo trâmite. **ITEM 14- Assuntos Gerais:** 139
Os conselheiros reiteraram a necessidade de fiscalização mais efetiva nos distritos; 140
A revisão da documentação exigida para análise de viabilidade; A importância 141
de alinhar os usos às finalidades específicas de cada distrito. A Sra. Maristela Souza, 142
Relatora, reforçou a proposta de criação de uma comissão interna para atualizar o 143
Regimento Interno do CODEPRIM e os formulários de processo, visando maior 144
eficiência. Apresentou ainda um relatório anual de acompanhamento, com status 145
das empresas aprovadas e andamento dos processos ao longo de 2025. Nada 146
havendo mais a tratar-se, o presidente agradece a todos os conselheiros presentes, 147
a reunião encerrou às 10h05min. A presente ata, após lida e aprovada, será assinada 148
pelo Presidente, pela Relatora e pelos demais conselheiros presentes. 149
150
151
152
153
154

Fabio Luis Freire Parente
Presidente CODEPRIM

Membros Presentes	Assinatura
Michelly Leandra Rodrigues Padilha Representante da Secretaria de Administração (Governo Municipal)	
Rafael Pereira de Abreu Representante da Câmara de Vereadores (Governo Municipal)	
Reginaldo Moreira Representante da ACIPLE.	



**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO
LESTE - CODEPRIM**

(Empresários)	
Renê Roberto de Souza Dutra Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL. (Empresários)	
Osmar Szenczuk Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos. (Representantes dos Movimentos Sociais)	
Larissa Leandro Carvalho Representante da Associação dos contabilistas de Primavera do Leste e Região - ACONPLER.	
Rafael Carlotto Correa Representante das Incorporadoras. (Representantes de Organizações Não Governamentais, Entidades Técnicas ou Profissionais)	
Alcindo José Dal Piva Representante do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso- (Instituição de ensino ou pesquisa).	
Sérgio Alex Martins Bragagnolo (Entidade Ambiental) (Representantes de Organizações Não Governamentais, Entidades Técnicas ou Profissionais)	
Gerson Luiz Poletto Representante Conselho Municipal de Meio Ambiente.	



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO LESTE - CODEPRIM



155

(Representantes de Organizações Não Governamentais, Entidades Técnicas ou Profissionais)	
Abssa Prado Zorzo Luchese Representante do Lions Clube (Representantes dos Conselhos Municipais e Afins)	
Maristela Cristina Souza Silva Relatora Assessoria e Gestão de Contratos de Desenvolvimento Econômico, Inovações, Turismo e Tecnologia (Governo Municipal)	
Valfredo Rodrigues Santos Secretário de governo (Governo Municipal)	

156



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO
LESTE – CODEPRIM
2025-2026

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 010 Rub

Rafael Carlotto Correa

Representante das
Incorporadoras.

(Representantes de Organizações Não
Governamentais, Entidades Técnicas ou
Profissionais)

Alcindo José Dal Piva –

Representante do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia de Mato
Grosso- (Instituição de ensino ou pesquisa).

Sérgio Alex Martins Bragagnolo

(Entidade Ambiental)

(Representantes de Organizações Não
Governamentais, Entidades Técnicas ou
Profissionais)

Gerson Lulz Poletto –

Representante Conselho
Municipal de Meio Ambiente.

(Representantes de Organizações Não
Governamentais, Entidades Técnicas ou
Profissionais)

Dalane Mabel Pazini Rocha-

Representante Conselho Regional de
Corretores de Imóveis da 19º Região - CRECI-
MT.

(Representantes de Organizações Não
Governamentais, Entidades Técnicas ou
Profissionais)

Gonçalina Jessica Proença –

Representante Conselho
Municipal de Habitação.

(Representantes dos Conselhos Municipais e
Afins)

Abssa Prado Zorzo Luchese – Representante
do Lions Clube

(Representantes dos Conselhos Municipais e
Afins)

Maristela Cristina Souza Silva

Relatadora

Assessoria e Gestão de Contratos de
Desenvolvimento Econômico, Inovações,
Turismo e Tecnologia
(Governo Municipal)

Valéufo Ribeiro Santes
Secretário do Conselho

Grays Fregadelli

Gabriela Santes

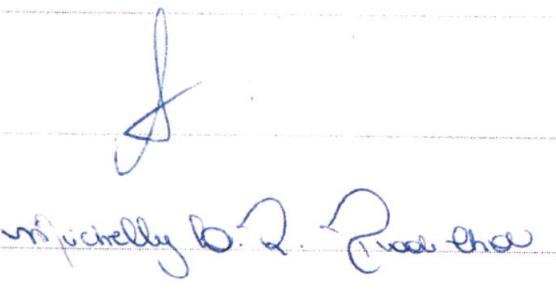
Bárbara Pimenta

ALFER

ATFB



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO
LESTE – CODEPRIM
2025-2026

Membros	Assinatura dos Presentes
<p>Iva Viana Vice Prefeita do Município de Primavera do Leste. (Governo Municipal)</p>	
<p>Fábio Luis Freire Parente Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovações, Turismo e Tecnologia. (Governo Municipal)</p>	
<p>Michelly Leandra Rodrigues Padilha Representante da Secretaria de Administração (Governo Municipal)</p>	
<p>Ana Maria Coelho Vaz Representante da Secretaria de Fazenda (Governo Municipal)</p>	
<p>Ethiene Brandão e Silva Mendonça de Lima – Presidente da OAB - (Entidade ligada à preservação do patrimônio público).</p>	
<p>Rafael Pereira de Abreu – Representante da Câmara de Vereadores (Governo Municipal)</p>	
<p>Reginaldo Moreira – Representante da ACIPLE. (Empresários)</p>	
<p>Renê Roberto de Souza Dutra – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL. (Empresários)</p>	
<p>Marco de Sousa e Silva – Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MT. (Empresários)</p>	
<p>Osmar Szenczuk – Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos. (Representantes dos Movimentos Sociais)</p>	
<p>Paulo Henrique Guaine Representante do Sindicato Rural Patronal (Representantes dos Movimentos Sociais)</p>	
<p>Larissa Leandro Carvalho Representante da Associação dos contabilistas de Primavera do Leste e Região - ACONPLER. (Representantes dos Movimentos Sociais)</p>	



**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PRIMAVERA DO
LESTE – CODEPRIM
2025-2026**

Camara Municipal Pva do Leste - MT

FL nº 011

Rub

2

FL nº
012Rub
[Signature]

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Feitosa - Hellen S. Fernandes Silva
 Adrienne Fanessa F. F. Lauck - Hermes B. F. Ferreira - Sérgio Cunha Filho
 Antônio F. de Oliveira Neto - Herbert B. F. Silva
 Oficiais Substitutos

Elza Fernandes Barbosa
 Oficial Vitalício

Ana Maria Lima Fernandes - Ednilce Moreira dos Santos
 Herbert B. F. Silva II
 Escreventes Autorizados

Primavera do Leste, MT

01 de Dezembro de 2025.

CNP

Matrícula

Ficha

52.799

001

065417.2.0052799-63

O lote sob nº 02 (Dois), da Quadra nº 81 (Oitenta e Um), AREA VERDE do loteamento "BELVEDERE", com área de 29.973,20m² (vinte e nove mil, novecentos e setenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade de Primavera do Leste-MT, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-44, de coordenadas N=8277744,24 e E=787410,94; deste, segue confrontando com Lote 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 117°50'05" e 60,32m até o vértice P-43, de coordenadas N=8277716,07 e E=787464,28; 84°45'14" e 159,14m até o vértice P-42, de coordenadas N=8277730,62 e E=787622,76; 184°28'03" e 100,10m até o vértice P-41, de coordenadas N=8277630,83 e E=787614,96; deste, segue confrontando com Rua Galito com o seguinte azimute e distância: 247°30'33" e 235,46m até o vértice P-51, de coordenadas N=8277540,76 e E=787397,41; deste, segue confrontando com Rua dos Jacarés com os seguintes azimutes e distâncias: 306°16'20" e 6,15m em curva à direita de R=3,00m até o vértice P-52, de coordenadas N=8277543,79 e E=787393,28; 5°02'07" e 201,22m até o vértice P-44, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas, distâncias e áreas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Fuso 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Tudo conforme mapa, memorial descritivo e A.R.T nº 1220250241823, elaborados e assinados pelo Engenheiro Agrimensor Sr. Nayro César Martins de Lemos - CREA 122.280/D-MG. PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **01.974.088/0001-05**, representada pelo prefeito o Srº. **SERGIO MACHNIC**, brasileiro, casado, agente público, nascido aos 05.01.1959, natural de Cornélio Procópio-PR, filho de João Machnic e de Maria Aguida Machnic, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 00967743810, expedida pelo DETRAN/MT, em 26.11.2019, onde constam o documento de identidade RG nº 1884567-SSPPR e CPF nº 387.217.759-15, endereço eletrônico: sergiomachnic@pva.mt.gov.br, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 1572, quadra 79, lote 16, Jardim Riva, nesta cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.50.070, Livro 2, Fls. 001, em data de 10.04.2025, neste RGI. Protocolo: 149136 Feito em: 01.12.2025. ABERTURA DE MATRÍCULA:**

Através de REQUERIMENTO, datado de 28/11/2025, o Srº Sergio Machnic, já qualificado nesta matrícula, requereu o "DESMEMBRAMENTO", de conformidade com **artigo 167, II da Lei 6.015, de 31/12/1973**, do imóvel constante da **Matrícula Anterior 50.070**, deste Serviço Registral de Imóveis, em duas áreas distintas, ficando por conseguinte encerrada as matrículas primitivas e averbada este Desmembramento. Certidão Negativa de Débito - CND nº 48037/2025, emitida às 16:02:44 do dia 01/12/2025, válida até 01/01/2026, expedida via internet pela Prefeitura Municipal desta cidade. **Inscrição do imóvel neste Município nº 01.072.081.0002.000. Emolumentos: R\$98,55. Selado em: 01.12.2025. Selo de Controle Digital: CID 73615.**

Eu, Eu, Sergio Cunha Filho. Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

[Signature]



AO PRIMEIRO OFÍCIO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

REQUERIMENTO – SUBDIVISÃO / DESMEMBRAMENTO

ILMA SRA. OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Pela presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **SÉRGIO MACHNIC**, Residente e domiciliado nesta cidade de Primavera do Leste – MT, abaixo assinado, dentro do que lhe faculta o artigo 167, II da lei 6.015 de 31/12/1973 e legislação aplicável à espécie, na qualidade de proprietária de uma área urbana sob a QUADRA Nº 81 (OITENTA E UM) do LOTEAMENTO “BELVEDERE”, com área total de 71.653,63m² (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três metros e sessenta e três centímetros quadrados), desmembramento da **MATRÍCULA Nº 50.070**, livro 2, ficha 01, datada de 10/04/2025, do RGI da Comarca de Primavera do Leste - MT, das Quadras a saber:

Lote 01 da Quadra 81, com área de 41.680,43m²

Lote 02 da Quadra 81, com área de 29.973,20m²

Como prova do acima requerido anexa os seguintes documentos:

- Mapa e Memoriais Descritivos;
- BCI;
- ART .

Neste Termos,

Pede Deferimento.

Primavera do Leste – MT, 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE
SÉRGIO MACHNIC



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso



Elza Fernandes Barbosa

Oficial Serventuária Efetiva Privativa do Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, em pleno exercício do cargo na forma da lei.

Substitutos: Bel. Helia Sandra Fernandes Silva - Pedro Paulo Fernandes Feitosa - Adriene Fanessa F. F. Lauck - Hermes Basílio F. Ferreira - Sergio Cunha Filho.

Registro Assinado Digitalmente

°. REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRIMAVERA DO LESTE -MT

Elza Fernandes Barbosa
Oficial de Registro

Protocolado sob nº 149136 em 01/12/2025.
Certifico que foi feito(a) AVERBAÇÃO nº(s)
0 em 01/12/2025 na(s) Matrícula(s) nº(s)
52799 - Livro nº 2.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Cod. Ato(s): 54



CJD 73615 R\$ 98,55

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



ASSINADOR DIGITAL

Assinado digitalmente por:

ELZA FERNANDES BARBOSA:10927670100

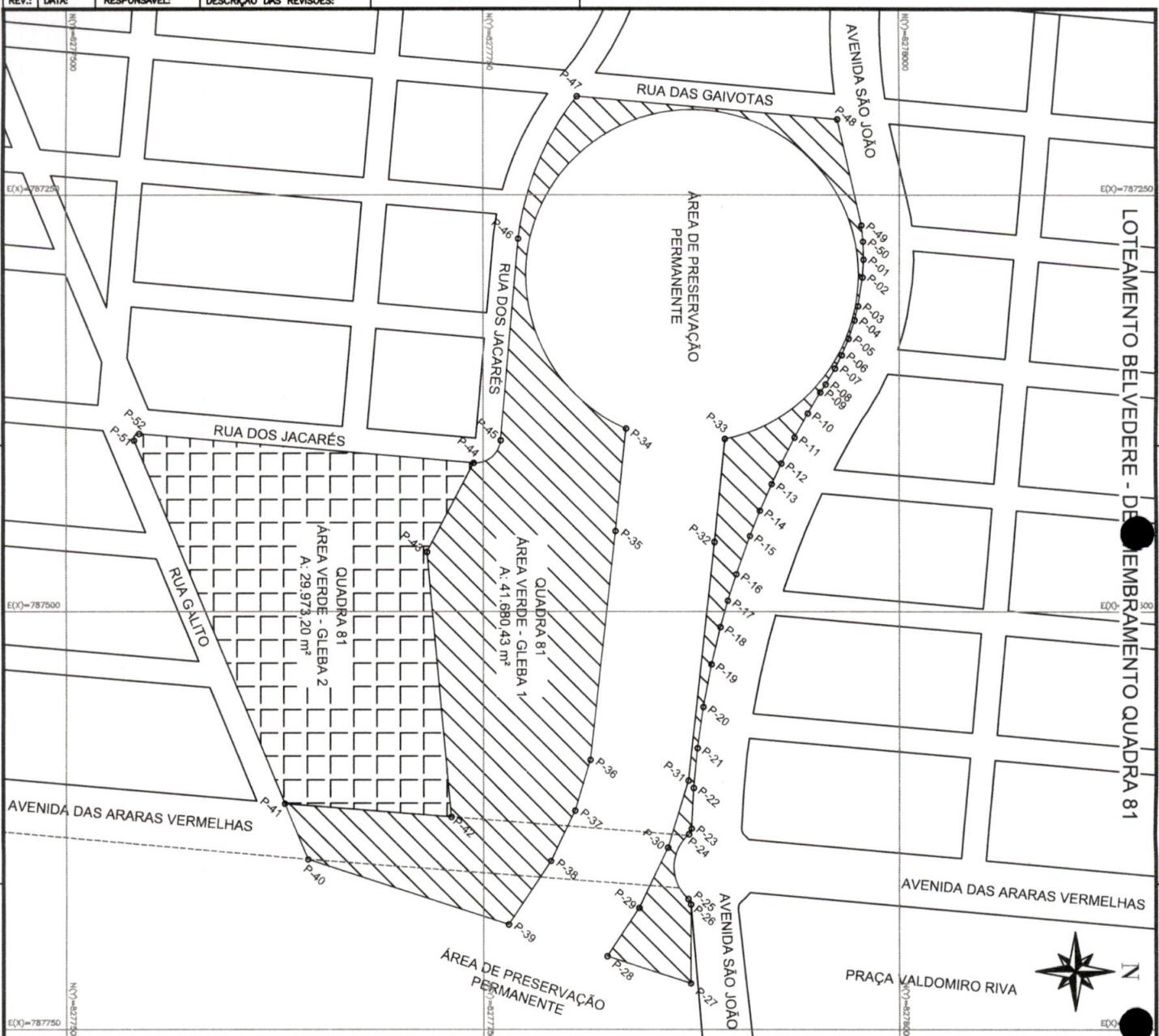
10927670100

3E5441867BA4B387CA949593363F34B720203E86

01/12/2025 17:10

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<https://assinaturadigital.iti.gov.br>

00	12/11/25	NAYRO	EMISSÃO INICIAL
REV.:	DATA:	RESPONSÁVEL:	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES:



PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT RUA MARINGÁ, NÚMERO 4444 CENTRO - PRIMAVERA DO LESTE - MT		
TÍTULO:		DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS LOTEAMENTO BELVEDERE QUADRA B1 - MAT. 50.070		
UNIDADES:		<p>1 - SISTEMA DE COOPERAÇÕES JUN - SERRAS 2000 PISO 215</p> <p>2 - UNIDADE DE HERDIA EM METROS.</p>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		<p>NAYRO CESAR MARTINS DE LEMOS</p> <p>CREA-0122-280/D-046</p>		
TOPOGRÁFO:		<p>NAYRO LEMOS</p> <p>DESENHO:</p> <p>NAYRO LEMOS</p> <p>ESCALA:</p> <p>1/2.500</p> <p>DATA:</p> <p>12/11/2025</p>		
NÚMERO CONTRATADA:		<p>050137-25-ÁREA VERDE BELVEDERE</p> <p>FOLHA:</p> <p>01/01</p> <p>FORMATO:</p> <p>A3</p>		
		<p>Assinado de forma digital por: NAYRO CESAR MARTINS DE LEMOS LEMONS-05041984670 DADOS:2025.11.09.33.39-0400</p>		
		<p>VERIFICADO:</p> <p>APROVADO:</p>		



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: **Área verde - Gleba 2**

Local: **Quadra 81 - Loteamento Belvedere**

Data: **12/11/2025**

Área: **29.973,20 m² ou 2,9973 ha**

Perímetro: **762,40 m**

Matrícula: **50.070**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-44, de coordenadas N=8277744,24 e E=787410,94; deste, segue confrontando com **Área Verde - Gleba 1** com os seguintes azimutes e distâncias: 117°50'05" e 60,32m até o vértice P-43, de coordenadas N=8277716,07 e E=787464,28; 84°45'14" e 159,14m até o vértice P-42, de coordenadas N=8277730,62 e E=787622,76; 184°28'03" e 100,10m até o vértice P-41, de coordenadas N=8277630,83 e E=787614,96; deste, segue confrontando com **Rua Galito** com o seguinte azimute e distância: 247°30'33" e 235,46m até o vértice P-51, de coordenadas N=8277540,76 e E=787397,41; deste, segue confrontando com **Rua dos Jacarés** com os seguintes azimutes e distâncias: 306°16'20" e 6,15m em curva à direita de R=3,00m até o vértice P-52, de coordenadas N=8277543,79 e E=787393,28; 5°02'07" e 201,22m até o vértice P-44, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, distâncias e áreas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Fuso 21, tendo como datum o SIRGAS2000.

NAYRO CESAR MARTINS
Assinado de forma digital por NAYRO
CESAR MARTINS DE LEMOS:05041984670
DE LEMOS:05041984670
Dados: 2025.11.13 09:37:50 -04'00'

Nayro César Martins de Lemos

Eng. Agrimensor CREA: 122.280/D-MG

Topógrafo - Mat. 9.833